

DESPACHO RECEBIDO

DESPACHO DO OFÍCIO: **49-324/2024**

DESPACHADO POR: ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SETOR: Maceió - Tribunal de Justiça - Assessoria Militar

DATA/HORA: 01/04/2024 11:42:00

SIGILO: NÃO

DESPACHO:

Questionamento 1: O item 5.14. do Termo de Referência, estabelece que a Contratada deverá fornecer sistema (software) para visualização de imagens em “servidor local”, mas não está claro se o servidor também deve ser fornecido pela Contratada ou se o órgão já o possui. Da mesma forma, o item 5.17, exige que o armazenamento das imagens deverá ser por, ao menos, 30 dias. Contudo, não podemos determinar o tempo mínimo de permanência das imagens sem termos o conhecimento da capacidade de armazenamento do servidor. De quem é a responsabilidade pelo servidor de armazenamento?

Responsabilidade da contratada.

Questionamento 2: Havendo servidores para armazenamento, estes fornecidos pela Contratante ou pela Contratada, onde ficarão alocados?

No local de prestação do serviço de guarda pela Assessoria Militar (Guarita).

Questionamento 3: A ausência da previsão de cartões Micro SD para cada uma das câmeras, sugere que, na eventual falta de comunicação entre a câmera e o gravador, haverá perda irremediável de imagens. É correto o entendimento de que o Órgão assume esse risco?

As especificação dos equipamentos é mínima. A seleção considerará a proposta mais vantajosa, levando em conta também os equipamentos fornecidos aliado ao menor preço. O sistema deverá ser capaz de armazenar as imagens evitando ao máximo a perda de comunicação entre câmeras e o servidor, e nessa ocorrência, deve haver solução paliativa para registro das imagens até a restauração da comunicação.